



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS

“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Resolução nº 003/2023

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí a Semana Municipal da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser realizada anualmente, entre a segunda semana do mês de julho e primeira semana do mês de agosto, conforme definição pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Art.2º - Na Semana Municipal da Agricultura Familiar serão desenvolvidas atividades, contemplando a promoção de palestras, cursos, seminários, visitas técnicas, sessão itinerante, homenagens conforme a Resolução nº 017/2022 (Comenda do Produtor Rural) e outras ações que fortaleçam o apoio e o desenvolvimento da agricultura familiar, através do Poder Legislativo ou através de outras Entidades ligadas ao meio rural.

Art. 3º - A Mesa Diretora fica autorizada a efetuar as despesas pertinentes a realização da Semana Municipal da Agricultura Familiar no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Iraí/RS até o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) por edição.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas pelas dotações próprias, constantes do Orçamento legislativo vigente.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Iraí, 15 de junho de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS

“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Paulo Martins
Presidente